



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.095, DE 30 NOVEMBRO DE 2007

**CONCEDE ADIANTAMENTO ESPECIAL A
SERVIDORA QUE ABAIXO MENCIONA E
ADOA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 1964,

Considerando as festividades alusivas ao Natal, evento máximo da cristandade, universalmente consagrado à família, à paz, à fraternidade e à solidariedade entre os homens;

Considerando que, o embelezamento da cidade estimula o espírito natalino em nossos munícipes, além de favorecer o aumento no número de turistas e, conseqüentemente, o fomento ao comércio local;

Considerando, finalmente, que para efetuar a decoração dos espaços públicos, há necessidade de realização de despesas de pequeno valor pecuniário e de pronto pagamento, as quais não podem se subordinar ao regime normal de execução.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a servidora CAROLINE ALBUQUERQUE SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 029.841.124-58, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Matrícula 21027-7, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, presidente da comissão de EMBELEZAMENTO DA CIDADE PARA O NATAL, destinado à realização de despesas relativas a decoração dos espaços públicos com motivos natalinos.

Art. 2º O adiantamento especial de que trata o artigo anterior será aplicado exclusivamente na finalidade a que se destina, vedada qualquer forma de utilização diversa da ora autorizada.



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 3º A realização da despesa à conta do presente adiantamento, deverá ocorrer até o dia 20 (vinte) de dezembro de 2007.

Art. 4º A Comissão responsável pelo adiantamento deverá entregar a prestação de contas do numerário recebido, à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo até o dia 27 de dezembro de 2007, cabendo a essa remeter referidas contas à Secretaria de Economia e Finanças, até o dia 29 de dezembro de 2007.

Art. 5º Aplica-se ao presente adiantamento, as regras do Decreto nº 1.890, de 10 de abril de 2003, que estabelece normas relativas à concessão de adiantamento de numerários a servidor público, regula a sua aplicação e prestação de contas no que não contrarie as disposições deste.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 30 de novembro de 2007


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Rita Nunes da Silva Albuquerque
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2007.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Departamento Administrativo